



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.G.C. (MF) Nº 05.182.233/0007-61

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015 – SEMINFRA**

**INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/ 2015 – SEMINFRA, PARA A AQUISIÇÃO DE BRITA, BRITA 01, BRITA 3/8, AREIA GROSSA E PEDRA JACARÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - SEMINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CASTRO & CASTRO MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.**

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, com CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, representada neste ato pelo **Sr. Edilson Pimentel de Sousa**, brasileiro, portador do C.P.F. (M.F.) nº 045.392.812-91 e CI nº. 5657D CREA/PA, Secretário Municipal de Infraestrutura – Decreto nº 010/2013-SEMAD, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASTRO & CASTRO MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida à Avenida Brasília, nº 794 – Sala - A, Bairro Santíssimo, cidade de Santarém - PA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 02.870.336/0001-30, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, o **Sr. Mário César de Vasconcelos Castro**, brasileiro, portador do CPF nº 442.173.742-91 e RG nº 1400115 - SSP/PA, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Nº 015/2015 – SEMINFRA**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I. DO OBJETO:**

1.1. Este Instrumento tem por objeto alterar as Cláusulas III – Da Vigência do Contrato **Nº 015/2015 – SEMINFRA** – em consonância com o art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO**

2.1 – O presente instrumento, altera a vigência do **Contrato nº 015/2015 – SEMINFRA**, ora fica prorrogado, a partir de 31/12/2016 até 30/06/2017.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61

**CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA IV – DA PUBLICIDADE**

**4.1-** O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINFRA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Santarém (PA), 15 de Dezembro de 2016.

---

**Edilson Pimentel de Sousa**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 010/2013 - SEMAD  
CONTRATANTE

---

**Mário César de Vasconcelos Castro**  
CPF: 442.173.742-91  
CASTRO & CASTRO MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA  
Contratada

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_